

RESOLUÇÃO Nº 67/23-CEPE

Estabelece as disciplinas e práticas profissionais que passarão a compor o elenco do Departamento de Planejamento e Administração Escolar do Setor de Educação, da Universidade Federal do Paraná.

O CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE), órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior da Universidade Federal do Paraná (UFPR), em 14 de abril de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 21 do Estatuto da UFPR, com base no Parecer do Conselheiro Tony Vinicius Moreira Sampaio (doc. SEI 5487296), no processo 030024/2022-39, aprovado por unanimidade de votos,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a criação das seguintes disciplinas e práticas profissionais que passarão a compor o elenco Departamento de Planejamento e Administração Escolar do Setor de Educação da Universidade Federal do Paraná:

Código	Conteúdos	PD	LB	СР	OR	ES	PE	EFP	EaD	EXT	PCC
EP063	ORGANIZACAO E GESTAO ESCOLAR	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EP072	POLÍTICA E PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EP073	POLÍTICA E PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0
EP074	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO NA ESCOLA	15	0	0	0	45	0	0	0	0	0
EP124EXT	POLÍTICA E PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA	60	0	0	0	0	0	0	0	6	0
EP126	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO NA ESCOLA	60	0	0	0	60	0	0	0	0	30
EP155	SEMINÁRIO DE MONOGRAFIA A	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EP156	SEMINÁRIO DE MONOGRAFIA B	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor uma semana após a data de sua publicação, para os ingressantes a partir do processo seletivo 2022/2023.

Ricardo Marcelo Fonseca

Presidente



Documento assinado eletronicamente por RICARDO MARCELO FONSECA, REITOR, em 24/04/2023, às 15:58, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida aqui informando o código verificador 5494857 e o código CRC EA74073A.

Referência: Processo nº 23075.030024/2022-39 SEI nº 5494857